



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Pregão	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11
Terceiro Setor	11
Credenciamento - Habilitação	11
Extrato - Termo de Colaboração	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.001, DE 04 DE ABRIL DE 2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”** de Santo Anastácio - SP, no exercício de 2023, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 152.736,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais), a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”**, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º tem a finalidade de custear a entidade *“em virtude do*

repasso autorizado pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria GM/MS nº 96, de 07 /02/2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022”, atendendo ao objeto e percentuais definidos no plano de trabalho da entidade e parecer favorável da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única no valor de R\$ 152.736,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais), destinados ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 3 de 12

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 154, DE 04 DE ABRIL DE 2023
“Dispõe sobre: amplia o número de vagas e extingue cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo efetivo abaixo relacionado, constante no Anexo III da Lei Municipal Complementar nº. 58, de 07 de outubro de 2009 o qual será acrescido da seguinte quantidade:

Vagas	Quantidade
Escriturário I	10
Escriturário II	10
Atendente	10
TOTAIS	30

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes Cargos Públicos de provimento efetivos:

Cargo	Quantidade
Agente de Saúde	03
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Encarregado de Serviços de Carpintaria	01
Auxiliar de Instrutor de Ensino Profissionalizante	06
Auxiliar de Secretario	01
Encarregado de Arquivo	01
Encarregado de Serviço Social	01
Encarregado de Setor Administrativo Área da Saúde	01
Encarregado do Posto Avançado do INSS	01
Operador de Campo	02
Operário Braçal	16
TOTAIS	34

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Para cumprimento ao Artigo 16 da LC 101/00 fazem parte da presente lei os anexos:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 4 de 12

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 5 de 12

DEMONSTRATIVO DE IMPOSTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

I - DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ESCRITURÁRIO I, ESCRITURÁRIO II E ATENDENTE.

Cargo	Quantidade	VALOR REF.	Valor Mensal	Tota Anual
ESCRITURARIO I - REFERÊNCIA 14-A	10,00	1.554,78	15.547,80	186.573,60
ESCRITURARIO II - REFERÊNCIA 15-A	10,00	1.626,87	16.268,70	195.224,40
ATENDENTE - REFERÊNCIA 10-A	10,00	1.348,23	13.482,30	161.787,60
TOTAIS			45.298,80	543.585,60

DESPESA CONSOLIDADA C/ PESSOAL	Valores Mensal	2023
Vencimentos e Vantagens Fixas	45.298,80	543.585,60
13º Salário (8,33 %)	3.773,39	45.280,68
1/3 Férias (2,77 %)	1.254,78	15.057,32
INSS (21,0 %)	9.512,75	114.152,98
TOTAL	59.839,71	718.076,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 6 de 12

II - IMPACTO REAJUSTE

4- IMPACTO ÍNDICE DE GASTOS C/ PESSOAL:	2023		2024		2025	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
REC. CORRENTE LÍQUIDA - 3º QUADR. 2022	72.629.716,28		76.261.202,09		80.074.262,20	
DESPESA COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	31.842.799,69	43,84%	33.912.581,67	44,47%	36.116.899,48	45,10%
DESPESA COM CONSORCIO CIOP / MÉDICOS	2.218.760,00	3,05%	2.362.979,40	3,10%	2.516.573,06	3,14%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUAL	34.061.559,69	46,90%	36.275.561,07	47,57%	38.633.472,54	48,25%
VAGAS AMPLIADAS	718.076,58	0,99%	761.161,17	1,00%	810.636,65	1,01%
DESPESA COM PESSOAL APÓS IMPACTO	34.779.636,27	47,89%	37.036.722,24	48,57%	39.444.109,19	49,26%

LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS
Contador

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 7 de 12

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**(ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO E 2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL))**

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, DECLARA para fins de concessão de ampliação e vagas para os cargos de ESCRITURÁRIO I, II E ATENDENTE, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 04 de abril de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 8 de 12

Decretos

DECRETO Nº 025, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Destitui membro do Conselho Tutelar”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Sra. **ROSINEIRE APARECIDA CHAGAS FURLAN**, solicitou sua “exoneração” da função de Conselheira Tutelar, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.515, de 31 de maio de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica destituída a partir de 01 de abril de 2023, da função de Conselheira Tutelar, a Sra. **ROSINEIRE APARECIDA CHAGAS FURLAN**, empossada através de Decreto nº 001, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5.º, I da Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS
Ficha: 064 - 15.452.0020.2010.0000 SERVIÇOS URBANOS.....
50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 065 - 15.452.0020.2010.0000 SERVIÇOS URBANOS.....
50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 271 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....
30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 341 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 491 - 12.361.0031.2110.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 2.595,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 403 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL..... 100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 532.595,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 265 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS....
-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 348 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -2.595,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 395 - 12.365.0032.2207.0000 ENSINO INFANTIL..... -300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 398 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 441 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....

-50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 442 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....

-50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL R\$ 532.595,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 027, DE 04 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5.º, I da Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 039 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.... 15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 9 de 12

GRATUITA

Ficha: 023 - 04.122.0014.2005.0000 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....
3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 049 - 15.451.0021.1087.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....
100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 053 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....
100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....
10.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 115 - 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....
20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 223 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... 100.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 288 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....
5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 340 - 12.361.0031.1156.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 600.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 403 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL..... 35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 988.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 028 - 04.122.0014.2005.0000 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....
-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 041 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 048 - 15.451.0021.1085.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....
-200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 082 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....
-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....
-15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 116 - 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....
-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 221 - 04.122.0037.2036.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.... -100.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 272 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....
-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 346 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
-100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 348 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
-300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 356 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
-50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 361 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 370 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 375 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....
-35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 988.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 282, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **ANDREZA DA SILVA LIMA**, RG 40.824.990-0, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 10 de 12

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **PATRICIA DA SILVA COSTA**, RG 40.455.222-5, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **ELIZIANE SPONTON SANTOS**, RG 15.195.882-8, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à "EMEF Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 03-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **MARIA APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS**, RG 18.522.089, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à "EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração

correspondente a referência 03-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 286, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, RG 47.036.782-9, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à "EMEF Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 02-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 287, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **MARIANA DA SILVA DOMINGUES**, RG 49.970.867-2, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à "EMEF Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 02-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 11 de 12

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 288, DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 03/04/2023, **TACIANA XAVIER**, RG 43.338.372-0, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à "EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 03-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO RODOVIÁRIO AUTOMOTOR DE CARGA 3500 PBT, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA/SESSÃO: 20/04/2023 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.santoanastacio.sp.gov.br e www.licitanet.com.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 04 de abril de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 220-F, entre os dias **10 e 11 de abril de 2023** no período das 08h às 11hrs e das 13h30 às 16h30min, **a fim de ser submetida a exame médico**, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para prestar serviços no Conselho Tutelar, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO - ELEIÇÃO POPULAR Nº 01/2019**.

Em caso de desistência será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Renúncia.

A admitida será contratada com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2.272/2012, e suas posteriores alterações.

CANDIDATO	COLOCAÇÃO
Roseli Rocha de Souza	2º Suplente

Santo Anastácio, 03 de abril de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Será realizada na sala de reuniões localizada no andar térreo da Câmara Municipal de Santo Anastácio, no dia 05/04/2023, as 14:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022**, para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Município de Santo Anastácio torna público o Edital de Credenciamento nº 02/2023, visando serviço de reabilitação com ações voltadas para área da saúde com equipe multidisciplinar composta por: fisioterapeutas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 567

Página 12 de 12

terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas, psicólogas, assistente social, nutricionista, enfermeira e médicos nas especialidades mínimas de psiquiatria, neurologia e pediatria. Atendimentos complementares de equoterapia, terapia aquática, integração sensório motora, Peditasuit e Therasuit, em espaços com acessibilidade arquitetônica, e que tenha quadro de funcionários e profissionais que atendam a demanda, com recursos materiais permanentes e de consumo adequados às necessidades dos usuários, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no site: www.santoanastacio.sp.gov.br

Demais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, pelo tel: (18) 3263-9422.

Santo Anastácio, 04 de abril de 2023.

José Bonilha Sanches
Prefeito Municipal

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio-SP

Colaboradora: "Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos" - Presidente Prudente-SP

Objeto: *"Serviços de proteção social especial a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias para atendimento especializado aos deficientes visuais, incluindo acompanhamento especializado com assistente social, psicólogo, além de ações de ensino em braile, sorobã, informática, orientação e mobilidade (uso de bengala verde), além de práticas educativas para uma vida independente, artesanato, dança, música, massagem, estimulação precoce e inclusão escolar (atendimento educacional especializado).*

Valor total: R\$ 12.000,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 04/04/2023

Gestor da Parceria: Elisete Ferreira Leme - servidora pública municipal